



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 25 / 03 / 19

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1855/2019  
Data 22/03/19

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar concessão de auxílio social (aluguel social), diferenciado e dá outras providências.

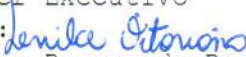
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE  
**LEI**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a pagar para o senhor **SEBASTIÃO MOREIRA DE MIRANDA**, portador do CPF nº 805.102569-53, excepcionalmente aluguel diferenciado, constante da Lei nº 1166/14, da casa construída na Rua João Horácio Laurindo, travessa nº 09 A, cidade de Três Barras do Paraná, Estado Paraná, para abrigar a senhora, **Terezinha Teles dos Santos**, portadora do CI/RG nº 13.264.925-1 SSP PR, CPF nº 062.859.669-31, será de até R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) mensais, no período de março 2019 à março de 2020.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de março de 2019.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo No: 1662 /2019  
Data/Hora: 22/03/2019 16:00  
Projeto de Lei: 001.855  
Assunto:  
Auxílio social  
Origem: Poder Executivo  
Responsável:   
Camara M. Três Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI N 1855/2019**

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a excepcionalmente a pagar concessão de auxílio social (aluguel social), diferenciado.

Assim a Assistência Social providenciou casa com previsão de continuidade, para para abrigar a senhora, **Terezinha Teles dos Santos**, portadora do CI/RG nº 13.264.925-1 SSP PR, CPF nº 062.859.669-31, já que esta pessoa é portadora de distúrbios mentais, e para que o Município possa efetuar o pagamento do aluguel ao proprietário senhor **Sebastiao Moreira de Miranda**, faz-se necessário a autorização buscada neste Projeto de Lei,

O valor a ser pago teve um pequeno aumento em razão da aplicação de índice correção do IGP-M, desde 2017.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de março de 2019.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 4142/19

Três Barras do Paraná, em 22 de março de 2019.

Exma. Sra.  
Eli do Carmo Schubert Teodoro  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1855/19, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a excepcionalmente a pagar concessão de auxílio social (aluguel social), diferenciado.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

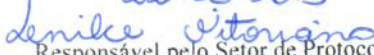
Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**HÉLIO KUERTEN-BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

22/03/2019

  
Responsável pelo Setor de Protocolo  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

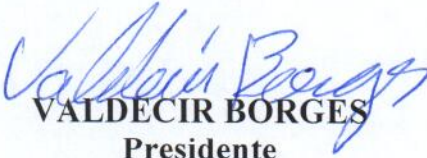
#### PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1855/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 25/03/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1855/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

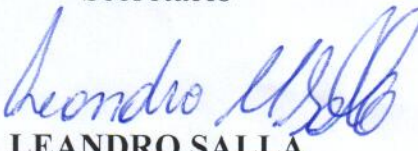
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 25 de março de 2019.

  
**VALDECIR BORGES**  
Presidente

  
**OSMAR ZORSI**  
Secretário

  
**LEANDRO SALLA**  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

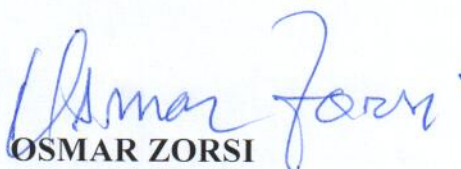
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1855/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

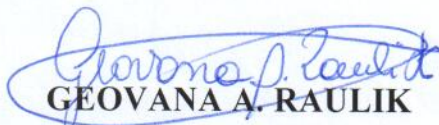
A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 25/03/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1855/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

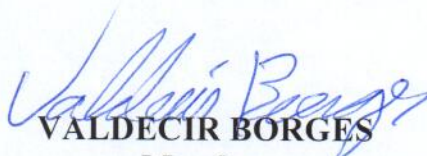
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 25 de março de 2019

  
**OSMAR ZORSI**  
Presidente

  
**GEOVANA A. RAULIK**  
Secretário

  
**VALDECIR BORGES**  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1855/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E OSMAR ZORSI**, reuniram-se em data de 25/03/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1855/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 25 de março de 2019.

**ISABEL C. PEREIRA COSTA**  
Presidente

**VALDECIR L. JOAQUIM**  
Secretário

**OSMAR ZORSI**  
Membro